



UNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CEP:35.545-000

CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030

E-mail: administracao@perdigao.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG 386

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: ANDREA FARIA DE SOUZA Matrícula: 2478

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1. O objeto do presente documento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia especializada para elaboração, adequação e atualização das planilhas orçamentárias existentes, referentes a obra de instalação da rede interceptora de esgoto e da ETE, elaborado pela FUNASA, no município de Perdigoão/MG, conforme padrão de planilhas múltiplas da caixa e atualização de planilha da FUNASA para previsão de gastos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atualização de uma planilha orçamentária é um processo crucial para manter o controle financeiro de um projeto, seja ele de construção, reforma, ou qualquer outro tipo. Essa prática garante que os custos sejam acompanhados de perto, evitando surpresas desagradáveis e permitindo tomadas de decisão mais assertivas.

Considerando a necessidade de elaboração de planilhas detalhadas para a rede de esgoto do município, faz-se necessária a contratação de uma **equipe técnica especializada** para a execução desse serviço. Desta forma é possível garantir que as planilhas sejam elaboradas com rigor técnico, de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes.

Portanto, a contratação da equipe técnica especializada é essencial para assegurar a qualidade e a efetividade do planejamento da rede de esgoto

[Handwritten signature]
Souza



UNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CEP:35.545-000

CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030

E-mail: administracao@perdigao.mg.gov.br

municipal, permitindo a continuidade dos trabalhos de forma estruturada e técnica.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA CONFORME PADRÃO DE PLANILHAS MÚTIPLAS DA CAIXA, BDI, COTAÇÃO DE MATERIAIS, COMPOSIÇÃO, CURVA ABC, CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO. SEGUINDO OS PROJETOS E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ORDEM DE PRIORIDADE DOS ITENS CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARECER TECNICO. DEVE SER ENTREGUE EM 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	1	7.500,00	7.500,00
2	ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA PARA PREVISÃO DE GASTOS DEVE SER ENTREGUE NO MÁXIMO 4 (QUATRO) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL				9500,00	

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

Jana



UNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CEP:35.545-000

CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030

E-mail: administracao@perdigao.mg.gov.br

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores que prestam serviço na região;
3. São fornecedores que apresentaram os menores preços;
4. São fornecedores que conseguem atender ao prazo e critérios estabelecidos.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Isadora Terezinha Martins Alves Matrícula: 3570.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA	FONTE
47	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal. 14.133, de 2021.

Ademais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso, a escolha da empresa LAPA ENGENHARIA EIRELI se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços em anexo.

Isadora



UNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CEP:35.545-000

CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030

E-mail: administracao@perdigao.mg.gov.br

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos seguintes termos:

- LAPA Engenharia EIRELI - Valor R\$ 9500,00 (Nove mil e quinhentos reais);
- Joana de Paula Tabeliberti - Valor R\$ 10500,00 (Dez mil e quinhentos reais);
- HGO Engenharia LTDA - Valor R\$ 10700,00 (Dez mil e setecentos reais);
- Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela



UNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CEP:35.545-000

CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030

E-mail: administracao@perdigao.mg.gov.br

empresa **LAPA ENGENHARIA EIRELI**, no valor de R\$ 9500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. O prazo de entrega da execução dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata, para a entrega do **item 1**.

E o prazo de entrega da execução dos serviços é de 4 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata, para a entrega do **item 2**.

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. As planilhas deverão ser entregues no seguinte endereço: pref.perdigaoarq@gmail.com e engenharia.prefeituraperdigao@gmail.com.

8.4. Considerando que a entrega dos serviços será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.



UNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CEP:35.545-000

CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030

E-mail: administracao@perdigao.mg.gov.br

9.2.1. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 30 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="215 1310 774 1372"><i>Isadora Terzinta Martins Almeida</i></p> <p data-bbox="470 1360 550 1394">Nome</p> <p data-bbox="478 1406 734 1451">CPF 13953399630</p>	<p data-bbox="1101 1190 1412 1224">Data: <u>30</u> / <u>01</u> /2025.</p> <p data-bbox="837 1292 1300 1360"><i>Andria Loxio de Sousa</i></p> <p data-bbox="901 1360 1364 1394">Nome da Autoridade Competente</p>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.857.776/0001-90
Razão Social: LAPA ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: RUA TAQUARI 65 / RENASCENCA / BELO HORIZONTE / MG / 31130-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

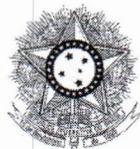
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605264913417557

Informação obtida em 03/02/2025 14:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAPA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.857.776/0001-90

Certidão nº: 5910228/2025

Expedição: 03/02/2025, às 14:03:16

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAPA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.857.776/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.857.776/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:42 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **97BC.92BD.6C85.EAF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO

OBRA: REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO E ETE	Encargos Sociais	
	devem ser embutidos nos preços unitários.	
RAZÃO SOCIAL: LAPA ENGENHARIA EIRELI		
CNPJ: 24.857.776/0001-90		
ENDEREÇO: RUA TAQUARI, 65, Concórdia - Cep: 31130-370		
NOME REPRESENTANTE LEGAL: BRYAN DE ALMEIDA LAPA		
TELEFONE: 31992910559	DATA:	30/01/2025

Orçamento objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração, adequação e atualização das planilhas orçamentárias existentes, referentes a obra de instalação da rede interceptora de esgoto e da ETE, elaborado pela FUNASA, no município de Perdígão/MG, conforme padrão de planilhas múltiplas da caixa e nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA CONFORME PADRÃO DE PLANILHAS MÚTIPLAS DA CAIXA, BDI, COTAÇÃO DE MATERIAIS, COMPOSIÇÃO, CURVA ABC, CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO. SEGUINDO OS PROJETOS E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ORDEM DE PRIORIDADE DOS ITENS CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARECER TECNICO. DEVE SER ENTREGUE EM 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	1	7.500,00	7.500,00
ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA PARA PREVISÃO DE GASTOS DEVE SER ENTREGUE NO MÁXIMO 4 (QUATRO) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL FINAL:				9.500,00

O pagamento é realizado em parcela única após a finalização do serviço prestado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Obrigações do contratado:

- Emitir ART de orçamento e serviços prestados,
- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação.
- Executar os serviços nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as especificações descritas na Ordem de Serviço.
- Executar o objeto licitado utilizando seus próprios empregados e equipamentos, assumindo total responsabilidade pelos encargos administrativos, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, não gerando vínculo empregatício entre a Prefeitura de Perdigão e o pessoal utilizado para execução dos serviços.
- Estar disponível para atender às solicitações da Prefeitura de Perdigão.
- Incluir nos preços ofertados todas as despesas de custo, seguro, frete, deslocamento, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura de Perdigão, atendendo a todas as solicitações.
- Solicitar da Prefeitura de Perdigão, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual.

DECLARAÇÃO:

"DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços."



BRYAN DE ALMEIDA LAPA

Nome e assinatura do representante legal

Proposta Atualização Orçamento

5 mensagens

orcamento@lapaengenharia.com.br <orcamento@lapaengenharia.com.br>
Para: pref.perdigaoarq@gmail.com

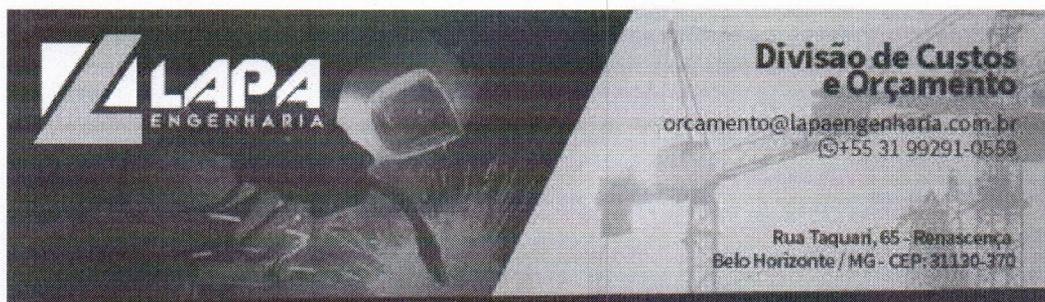
30 de janeiro de 2025 às 07:15

Bom dia

Veja se recebe meu email

Att.,

Dayane Lapa



PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>
Para: orcamento@lapaengenharia.com.br

30 de janeiro de 2025 às 07:24

_738ES_P03V1_BS_SAN19_EAP.pdf	
_738ES_P03V2_BS_SAN19_EAP.pdf	
_738ES_P03V3_BS_SAN19_EAP.pdf	
_738ES_P04V2_BS_SAN21_EAP (1).pdf	
_738ES_P06V1_EC_SAN20_EAP.pdf	

Bom dia! Recebi sim. Vou te enviar os documentos para orçamento por aqui. Qualquer dúvida estou a disposição!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Orçamento Rede de esgoto atualização de planilha __.pdf**
538K

 **REDE DE ESGOTO ATUALIZAR.xlsx**
521K

orcamento@lapaengenharia.com.br <orcamento@lapaengenharia.com.br>
Para: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

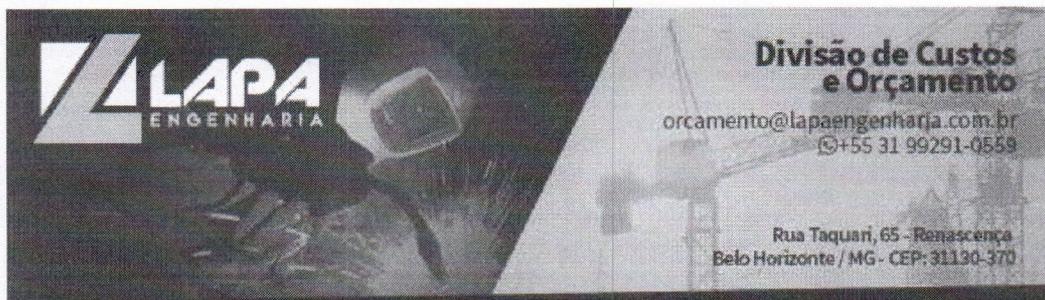
30 de janeiro de 2025 às 08:33

Bom dia,

Segue em anexo proposta para Atualização do Orçamento conforme solicitado.

Att.,

Dayane Lapa



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Rede de esgoto atualização de planilha __.pdf**
132K

PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>
Para: orcamento@lapaengenharia.com.br

30 de janeiro de 2025 às 08:35

Bom dia! E-mail recebido, muito obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

orcamento@lapaengenharia.com.br <orcamento@lapaengenharia.com.br>
Para: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

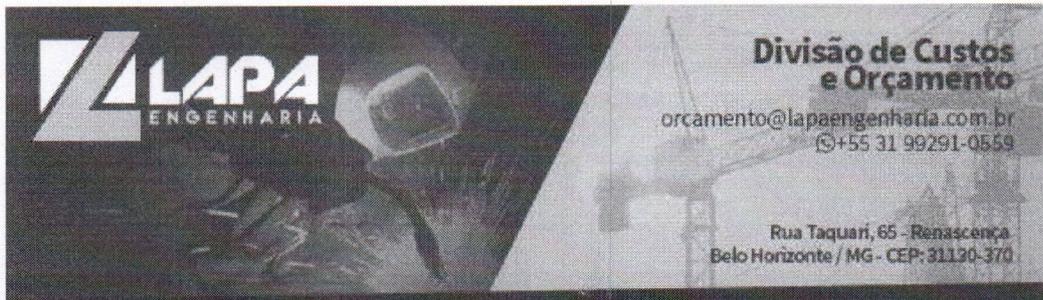
30 de janeiro de 2025 às 14:26

Boa tarde,

Segue proposta revisada com desconto.

Atenciosamente,

Dayane Lapa



De: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 08:36

Para: orcamento@lapaengenharia.com.br

Assunto: Re: Proposta Atualização Orçamento

Bom dia! E-mail recebido, muito obrigada!

Em qui., 30 de jan. de 2025 às 08:33, <orcamento@lapaengenharia.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo proposta para Atualização do Orçamento conforme solicitado.

Att.,

Dayane Lapa

LAPA
ENGENHARIA

Divisão de Custos e Orçamento
orcamento@lapaengenharia.com.br
☎ +55 31 99291-0559

Rua Taquari, 65 - Renascença
Belo Horizonte / MG - CEP: 31120-370

HSOLDAS **HYLONG** **MBERTI** **HUATONG** **HYUNDAI WELDING** **Grandys** **Chemetal**

De: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 07:25

Para: orcamento@lapaengenharia.com.br

Assunto: Re: Proposta Atualização Orçamento

 _738ES_P03V1_BS_SAN19_EAP.pdf

 _738ES_P03V2_BS_SAN19_EAP.pdf

 _738ES_P03V3_BS_SAN19_EAP.pdf

 _738ES_P04V2_BS_SAN21_EAP (1).pdf

 _738ES_P06V1_EC_SAN20_EAP.pdf

Bom dia! Recebi sim. Vou te enviar os documentos para orçamento por aqui. Qualquer dúvida estou a disposição!!!

Em qui., 30 de jan. de 2025 às 07:15, <orcamento@lapaengenharia.com.br> escreveu:

Bom dia

Veja se recebe meu email

Att.,

Dayane Lapa



Divisão de Custos e Orçamento
orcamento@lapaengenharia.com.br
☎+55 31 99291-0559

Rua Taquari, 65 - Renascença
Belo Horizonte / MG - CEP: 31130-370

SOLDAS **HYLONG** **AMBERTI** **華通 HUATONG** **HYUNDAI WELDING** **Grandys** **Chemetal**
expect more

 **Orçamento Rede de esgoto atualização de planilha_.pdf**
132K

ORÇAMENTO

OBRA: REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO E ETE	Encargos Sociais	
	devem ser embutidos nos preços unitários.	
RAZÃO SOCIAL: JOANA DE PAULA TALIBERTI		
CPF: 06138830636		
ENDEREÇO: RUA JUNQUILHOS, 336, APT 102, NOVA SUIÇA, BELO HORIZONTE – MG, CEP - 30421191		
NOME REPRESENTANTE LEGAL: JOANA DE PAULA TALIBERTI		
TELEFONE: 31-995882709	DATA:	30/01/2025

Orçamento objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração, adequação e atualização das planilhas orçamentárias existentes, referentes a obra de instalação da rede interceptora de esgoto e da ETE, elaborado pela FUNASA, no município de Perdígão/MG, conforme padrão de planilhas múltiplas da caixa e nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA CONFORME PADRÃO DE PLANILHAS MÚTIPLAS DA CAIXA, BDI, COTAÇÃO DE MATERIAIS, COMPOSIÇÃO, CURVA ABC, CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO. SEGUINDO OS PROJETOS E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ORDEM DE PRIORIDADE DOS ITENS CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARECER TECNICO. DEVE SER ENTREGUE EM 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	1	8.000,00	8.000,00
ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA PARA PREVISÃO DE GASTOS DEVE SER ENTREGUE NO MÁXIMO 4 (QUATRO) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL FINAL:				10.500,00

O pagamento é realizado em parcela única após a finalização do serviço prestado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Obrigações do contratado:

- Emitir ART de orçamento e serviços prestados,
- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação.
- Executar os serviços nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as especificações descritas na Ordem de Serviço.
- Executar o objeto licitado utilizando seus próprios empregados e equipamentos, assumindo total responsabilidade pelos encargos administrativos, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, não gerando vínculo empregatício entre a Prefeitura de Perdigoão e o pessoal utilizado para execução dos serviços.
- Estar disponível para atender às solicitações da Prefeitura de Perdigoão.
- Incluir nos preços ofertados todas as despesas de custo, seguro, frete, deslocamento, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura de Perdigoão, atendendo a todas as solicitações.
- Solicitar da Prefeitura de Perdigoão, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual.

DECLARAÇÃO:

"DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços."

JOANA DE PAULA TALIBERTI



Nome e assinatura do representante legal

Solicitação de orçamento Rede de Esgoto

6 mensagens

PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

29 de janeiro de 2025 às 17:42

Para: joanataliberti@hotmail.com

Boa tarde! Tudo bem? Poderia fazer um orçamento para mim, por favor. Qualquer dúvida estou à disposição.

 _738ES_P03V1_BS_SAN19_EAP.pdf

 _738ES_P03V2_BS_SAN19_EAP.pdf

 _738ES_P03V3_BS_SAN19_EAP.pdf

 _738ES_P04V2_BS_SAN21_EAP (1).pdf

 _738ES_P06V1_EC_SAN20_EAP.pdf

 **Orçamento Rede de esgoto atualização de planilha**_.pdf
538K

Jô Taliberti <joanataliberti@hotmail.com>

29 de janeiro de 2025 às 18:55

Para: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Boa noite Isadora, tudo bem e você?

Segue em anexo a proposta de preço.

Att,

Joana

De: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 17:42

Para: joanataliberti@hotmail.com <joanataliberti@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento Rede de Esgoto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Perdigão.pdf**
527K

Jô Taliberti <joanataliberti@hotmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 08:38

Para: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Bom dia Isadora, tudo bem?

Segue em anexo a proposta de preço.

Att,

Joana

De: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 17:42

Para: joanataliberti@hotmail.com <joanataliberti@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento Rede de Esgoto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Rede de esgoto atualização de planilha _ - Joana.pdf**
638K

PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 08:42

Para: Jô Taliberti <joanataliberti@hotmail.com>

Bom dia! Recebido, muito obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jô Taliberti <joanataliberti@hotmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 08:47

Para: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Bom dia, segue a correção no preço.

Att,

Joana

De: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 08:42

Para: Jô Taliberti <joanataliberti@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento Rede de Esgoto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Rede de esgoto atualização de planilha _ - Joana.pdf**
638K

PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 08:52

Para: Jô Taliberti <joanataliberti@hotmail.com>

Bom dia! Muito obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO

OBRA: REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO E ETE	Encargos Sociais
	deverem ser embutidos nos preços unitários.
RAZÃO SOCIAL: HGO ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 34.685.657.0001-51	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE RESENDE, 172, SÃO JOÃO BATISTA, BELO HORIZONTE - MG	
NOME REPRESENTANTE LEGAL: HUDSON ROCHA	
TELEFONE: 31 2520-7652/ 98747-3120	DATA: 30/01/2025

Orçamento objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração, adequação e atualização das planilhas orçamentárias existentes, referentes a obra de instalação da rede interceptora de esgoto e da ETE, elaborado pela FUNASA, no município de Perdigoão/MG, conforme padrão de planilhas múltiplas da caixa e nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA CONFORME PADRÃO DE PLANILHAS MÚTIPLAS DA CAIXA, BDI, COTAÇÃO DE MATERIAIS, COMPOSIÇÃO, CURVA ABC, CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO. SEGUINDO OS PROJETOS E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ORDEM DE PRIORIDADE DOS ITENS CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARECER TECNICO. DEVE SER ENTREGUE EM 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	01	R\$7.700,00	R\$7.700,00
ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA PARA PREVISÃO DE GASTOS DEVE SER ENTREGUE NO MÁXIMO 4 (QUATRO) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UN	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
TOTAL FINAL:				R\$10.700,00

O pagamento é realizado em parcela única após a finalização do serviço prestado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Obrigações do contratado:

- Emitir ART de orçamento e serviços prestados,
- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação.
- Executar os serviços nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as especificações descritas na Ordem de Serviço.
- Executar o objeto licitado utilizando seus próprios empregados e equipamentos, assumindo total responsabilidade pelos encargos administrativos, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, não gerando vínculo empregatício entre a Prefeitura de Perdígão e o pessoal utilizado para execução dos serviços.
- Estar disponível para atender às solicitações da Prefeitura de Perdígão.
- Incluir nos preços ofertados todas as despesas de custo, seguro, frete, deslocamento, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura de Perdígão, atendendo a todas as solicitações.
- Solicitar da Prefeitura de Perdígão, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual.

DECLARAÇÃO:

"DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços."

gov.br

Documento assinado digitalmente
HUDSON COSTA ROCHA
Data: 30/01/2025 14:13:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hudson Costa Rocha
Sócio Diretor
Engenheiro Civil CREA-MG 99.507/D

Solicitação de orçamento Rede de Esgoto e ETE

4 mensagens

PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

29 de janeiro de 2025 às 17:36

Para: hgoengenharia@yahoo.com

Boa tarde! Tudo bem? Poderia fazer um orçamento para mim, por favor. Qualquer dúvida estou à disposição.

 _738ES_P03V3_BS_SAN19_EAP.pdf

6 anexos

 _738ES_P06V1_EC_SAN20_EAP.pdf
161K

 _738ES_P03V2_BS_SAN19_EAP.pdf
10320K

 _738ES_P03V1_BS_SAN19_EAP.pdf
1005K

 _738ES_P04V2_BS_SAN21_EAP.pdf
2219K

 Orçamento Rede de esgoto projeto ETE.pdf
560K

 Orçamento Rede de esgoto atualização de planilha _.pdf
538K

PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 07:07

Para: hgoengenharia@yahoo.com

Bom dia! Segue restante dos documentos. Qualquer dúvida estou à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 REDE DE ESGOTO ATUALIZAR.xlsx
521K

 Orçamento Rede de esgoto projeto ETE.pdf
560K

 Orçamento Rede de esgoto atualização de planilha _.pdf
538K

HGO Engenharia <hgoengenharia@yahoo.com>

30 de janeiro de 2025 às 14:15

Para: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Boa tarde, Isadora!
Segue anexas nossas propostas de preço conforme solicitado.

Atenciosamente,



HUDSON COSTA ROCHA

☎ (31) 2520.7652 / (31) 98747.3120

✉ hgoengenharia@yahoo.com

📍 Belo Horizonte, MG, Brasil

From: PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Sent: Wednesday, January 29, 2025 5:36 PM

To: hgoengenharia@yahoo.com <hgoengenharia@yahoo.com>

Subject: Solicitação de orçamento Rede de Esgoto e ETE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **HGO-Orcamento_Rede_de_esgoto_projeto_ETE_assinado.pdf**
187K

 **HGO-Orcamento_Rede_de_esgoto_atualizacao_de_planilha_assinado.pdf**
180K

PREFEITURA PERDIGÃO ARQUIVOS <pref.perdigaoarq@gmail.com>

Para: HGO Engenharia <hgoengenharia@yahoo.com>

30 de janeiro de 2025 às 14:28

Boa tarde! Email recebido, muito obrigada!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTIMATIVA DE DESPESA

(art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21)

Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço em anexo.

Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.877, de 2023. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- I – São fornecedores que militam no ramo do objeto;
- II – São fornecedores que prestam serviço na região;
- III – São fornecedores que apresentaram os menores preços;
- IV – São fornecedores que conseguem atender ao prazo e critérios estabelecidos.

Por fim, declaro que eu Isadora Terezinha Martins Alves, sou responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações.

Isadora Terezinha Martins Alves

Nome do Responsável

Coordenado de área